



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.262	DOM3065	05/06/2020

**Decreto nº 6.262, de 04 de junho de 2020.**

*Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 6.201, de 20 de março de 2020, que regulamenta os procedimentos a serem adotados nos serviços, programa, projetos e benefícios da Política da Assistência Social na prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a vigência do Decreto nº 6.201, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos serviços, programas, projetos e benefícios das Políticas de Assistência Social na prevenção do contágio pelo coronavírus

(COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS.

**Art. 2º** – Ficam mantidas todas as disposições de que trata o Decreto nº 6.201, de 20 de março de 2020.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito